

**LEI Nº 1.795, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a denominação da rua onde está sendo construído o Fórum de Mirai – Rua Dr. Adauto Silveira Alves – e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “RUA DR. ADAUTO SILVEIRA ALVES (Aduquinho)”, a rua situada no Bairro Fábrica, que se inicia na Rodovia MG 447 – início do trecho Mirai-Cataguases – em frente ao local onde hoje se encontra em construção o Fórum de Mirai.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação de placas denominativas dos logradouros criados e demais alterações necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Mirai, 08 de outubro de 2020.

**LUIZ FORTUCE**  
**Prefeito Municipal**